



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO

Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA

Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2022 – CPCPRO-CTFGO

Em atendimento ao disposto do artigo 334, inciso II e nos termos definidos pelo artigo 335, inciso I, alínea 'd' c/c os artigos 350 e 356, inciso I, alínea 'a', da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, fica os contribuintes relacionados abaixo, INTIMADOS(A) a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, 3 (três) dias após a data da publicação deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência deste documento, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração e **DECISÃO 1-INST**, sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.

O inteiro teor das Decisões 1-INST estão disponíveis no site da Prefeitura de Goiânia na Internet, no endereço www.goiania.go.gov.br, link processos.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco 'C', 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

Alice Alves Pereira

Chefe do Centro de Preparo e Controle Processual

Frederico Augusto França Marques

Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
01	ALAIRTON DIAS DE SOUSA	66383059	2016/5883	366.185-7	032.035.461-08
02	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	66376222	2016/5200	315.150-6	920.911.211-34
03	ANDRE LUIZ DUTRA BORGES	66371981	2016/4776	294.425-1	000.056.391-90
04	ARENAS PAINTBALL E CHOPERIA LTDA – ME	66347010	2016/2280	227.878-2	08.057.137/0001-94
05	BRUNO FERREIRA DE ALMEIDA	66342115	2016/1790	343.632-2	030.490.881-92
06	CARLOS DE JESUS GARCIA	66376265	2016/5204	315.314-2	370.997.011-34
07	CARLOS XAVIER RODOVALHO	66381587	2016/5736	361.290-2	854.858.371-15
08	CATARINA MIRIAN VIEIRA PAIVA	66372324	2016/4810	295.437-0	360.039.211-53
09	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	66343243	2016/1903	248.664-4	519.977.971-00
10	CLAUDIO FONSECA ABRAHÃO	66348971	2016/2476	85.602-9	319.165.031-87
11	CLEIDMAR DIAS MARQUES	66374858	2016/5063	310.771-1	845.376.711-49
12	CLEZIA FERNANDES DAMACENO	66327361	2016/996	368.915-8	026.444.401-90
13	COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LUZ E VIEIRA LTDA	66369137	2016/4491	273.841-4	11.420.488/0001-22
14	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	66369625	2016/4540	279.675.9	11.857.557/0001-60
15	CUNHA & SOUZA IMPRESSÕES E INFORMÁTICA LTDA	66373258	2016/4903	301.226-3	13.362873/0001-96
16	DAENE OLIVEIRA BENTO	66371890	2016/4737	292.036-0	011.916.231.81
17	DANIEL DOS SANTOS CARVALHO	66374092	2016/4987	304.543-9	052.124.453-61
18	DANIELLE ARAUJO ADORNO	66336425	2016/533	380.747-9	872.855.171-00
19	DELVANIA SILVERIO DOS SANTOS	66349969	2016/2575	363.160-5	944.927.861-04
20	DENIS DE OLIVEIRA CAMPOS	66333914	2016/282	298.496-2	320.079.731-20
21	DENISE MENDES SILVA WEBER	66364381	2016/4016	370.518-8	765.489.531-34
22	DENNES AZEVEDO CASTRO	66379884	2016/5566	347.098-9	347.098-9
23	DIEGO DE LIMA PERDIGÃO	66340074	2016/898	239.068-1	742.936.301-63
24	DIEGO MOISES FERNANDES	66370577	2016/4635	283.984-9	005.012.081.-60
25	DIVINA FAGUNDES LEITE	66338665	2016/757	232.748-1	456.452.991-91
26	DOGIVAL ANTUNES LEITE	66383091	2016/5887	366.328-0	186.940.041-00
27	DORIVALDO TEODORO DOS SANTOS	66361691	2016/3747	211.640-5	135.623.631-68
28	EDER FRANCES MARTINS DA SILVA	66357406	2016/3319	330.138-9	966.866.341-15
29	ELIFAS MARTINS ZAIRE	66326730	2016/933	339.224-4	066.626.682-49
30	ELISANGELA ROSA DOS SANTOS	66361047	2016/3682	302.014-2	918.125.421-00
31	ELIZETE TEREZINHA BATISTA	66362701	2016/3848	220.280-8	789.155.111-15

Avenida do Cerrado, nº 999, Paço Municipal, Bloco C, 2º andar, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP: 74884-900,
Tel.: + 55 62 3524-3335 – Ramal: 222



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

32	EMILIANA AQUINO MEREB	66337367	2016/627	247.572-3	984.048.651-91
33	FERNANDO DA SILVA	66344916	2016/2070	226.319-1	939.126.921-49
34	FRANCISCA ADRIANE DE ALMEIDA VILELA	66364127	2016/3990	260.790-5	807.831.121-49
35	JAMILA DOS SANTOS BESSA DE DEUS	66328449	2016/1104	337.945-0	265.038.798-06
36	JOANA DARC FRANCO BORGES	66378641	2016/5442	335.183-1	253.940.531-20
37	JOSÉ HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	66382141	2016/5792	362.772-1	835.092.751-87
38	JOSÉ MARCIO GUILHERME RODRIGUES BARBOSA	66328236	2016/1083	345.265-4	001.361.731-10
39	JULIO CESAR DIAS	66360750	2016/3653	200.909-9	486.071.931-04
40	JUNIO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA	66347184	2016/2297	208.160-1	533.095.021-04
41	JUVERSON AGOSTINHO DOS SANTOS	66374114	2016/4989	304.683-4	495.724.581-91
42	JV-CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	66358844	2016/3462	167.584-2	04.083.140/0001-21
43	KAIO DOMINGOS BAIA	66337405	2016/631	306.365-8	029.106.821-96
44	KARISTON OLIVEIRA BORGES	66351564	2016/2735	244.699-5	006.499.511-90
45	KAROLA FERDINANDA DIAS BOITO	66380530	2016/5631	353.176-7	926.383.842-91
46	KATHYA DE OLIVEIRA CUNHA CARDOSO	66383326	2016/5910	367.865-2	035.254.361-22
47	KAVEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS	66361501	2016/3728	211.003-2	06.155.732/0001-37
48	KEILI RICARDO DO NASCIMENTO	66350681	2016/2647	243.230-7	010.893.141-24
49	KEVIN VENDITTI LEMES	66354946	2016/3073	338.762-3	754.522.191-53
50	KIOSKI BAR E LAVA RAPIDO LTDA	66367860	2016/4364	271.032-3	10.696.390/0001-30
51	KRISTOPHER MENDONÇA MORAIS	66377946	2016/5372	331.898-2	039.890.241-08
52	LACIANA DE MEDEIROS BORGES TAQUARY	66359239	2016/3501	176.595-7	827.781.911-00
53	LAN HOUSE CASTRO & MOLINAR LTDA ME	66345955	2016/2174	244.644-8	09.304.012/0001-84
54	LAVAJATO UNIVERSO LTDA	66376125	2016/5190	314.914-5	14.485.813/0001-23
55	LAZARO FRANCISCO DE SOUZA	66361802	2016/3758	212.018-6	413.212.781-87
56	LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	66368700	2016/4448	272.749-8	006.609.391-00
57	LEANDRO SANTANA	66334368	2016/327	337.580-3	006.331-051-12
58	LEILA NASCIMENTO DA SILVA	66328694	2016/1129	299.200-0	047.019.485-51
59	LEOMAR DE JESUS RODRIGUES	66383385	2016/5916	368.087-8	689.222.301-00
60	LEONARDO OZORIO ROSA	66335551	2016/446	348.125-5	005.502.401-79
61	LEONARDO ROQUE DE FREITAS	66366570	2016/4235	267.726-1	838.890.861-87
62	LETICIA ROATH DA TRINDADE	66381161	2016/5694	358.304-1	958.164.701-59



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

63	LILENE VITORIA FERREIRA	88379850	2016/5563	346.687-6	011.345.671-97
64	LINDACI ALVES DE CARVALHO	66333787	2016/269	309.125-2	590.389.261-20
65	LINDETE GONÇALVES LEITE	66368726	2016/4450	272.771-4	513.922.161-68
66	LINDOMAR LOPES DA SILVA	66373151	2016/4893	298.110-6	815.603.541-00
67	LIVIA MARTINS CARNEIRO	66341861	2016/1765	112.334-3	222.605.956-34
68	LOJA DE CONVENIÊNCIA CIRCULAR JC LTDA	66342778	2016/1856	288.172-1	12.392.631/0001-82
69	LORENA MILHOMEN DA SILVA	66352625	2016/2841	243.323-0	711.075.331-04
70	LORENA RIBEIRO DA SILVA	66380092	2016/5587	348.272-3	018.446.471-45
71	LUCA MOURA CARNEIRO	66368866	2016/4464	273.064-2	718.831.691-00
72	LUCAS BORGES PEREIRA	66377245	2016/5302	379.301-1	017.392.081-02
73	LUCAS EDUARDO DE CARVALHO MOREIRA	66384811	2016/6059	385.208-3	021.922.581-86
74	LUCIA DE FATIMA NAZARIO	66344606	2016/2039	244.968-4	219.247.751-15
75	LUCIANA DE ALMEIDA FERREIRA	66350878	2016/2666	349.471-3	479.441.291-68
76	LUCIANO CARREIA COSTA	66335364	2016/427	179.160-5	695.948.051-53
77	LUCIANO LEÃO BERNARDINO DA COSTA	66355381	2016/3117	150.194-1	098.041.291-91
78	LUCIANO P R SOUZA	66367827	2016/4360	270.996-1	11.180.455/0001-52
79	LUDYMILA BARROS PALMERSTON	66344801	2016/2059	226.311-4	846.702.581-68
80	LUNAINFOR LTDA	66342760	2016/1855	253.431-2	10.209.850/0001-58
81	LUNNA FELIPE DE MIRANDA	66384292	2016/6007	380.136-5	026.909.991-37
82	M & M SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	66359662	2016/3544	185.989-7	05.136.121/0001-89
83	M. C DE OLIVEIRA MAXIMA LOCADORA ME	66348997	2016/2478	344.056-7	15.115.750/0001-86
84	MAGNA MARIA DE SOUSA	66351394	2016/2718	84.712-7	486.416.001-59
85	MANOEL ODOLFO AIRES DE MEDEIROS	66350819	2016/2660	57.897-5	331.099.661-15
86	MARCELO GONÇALVES DE SOUZA LIMA	66377067	2016/5284	324.754-2	051.802.096-76
87	MARCELO TAVARES GONÇALVES	66368572	2016/4435	272.590-8	548.760.791-53
88	MARCIO FERREIRA COELHO	66351025	2016/2681	321.642-1	693.986.661-20
89	MARCOS FERNANDO DAS CHAGAS	66337308	2016/621	77.842-7	26.725.390/0001-50
90	MARCUS AURÉLIO MARIANO DE JESUS	66372600	2016/4838	331.252-6	717.720.901-82
91	MARIA FRANCINETE AMORIM SOUZA	66339572	2016/848	19.336-4	067.542.791-68

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

92	MAYKON DA SILVA FARIA	66336727	2016/563	337.753-9	984.675.491-49
93	N S RISSARDI – CENTRO DE BELEZA PERSONALITE – ME	66334309	2016/321	345.080-5	16.916.113/0001-71
94	NOEMIO MOREIRA SOBRINHO	66366219	2016/4199	266.959-5	234.694.202-20
95	PAULO HENRIQUE PRIETO DA CUNHA	66326713	2016/931	368.840-2	006.504.961-67
96	PEDRO PAULO COUTO DE OLIVEIRA	66381188	2016/5696	358.358-9	839.085.361-20
97	RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA	66361357	2016/3713	206.406-5	510.010.631-04
98	RENATA MARIA DE JESUS	66363031	2016/3881	227.796-4	824.156.681-68
99	ROBERTA NUNES DE MELO OLIVEIRA	66345360	2016/2115	351.006-9	014.877.241-28
100	ROBERVAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA LUCCHESI	66360041	2016/3582	314.777-0	860.420.681-72
101	ROBSON CAITANO	66356655	2016/3244	344.592-5	005.486.951-05
102	ROBSON DE OLIVEIRA RESIO	66370402	2016/4618	283.072-8	973.896.171-87
103	RODRIGO PEREIRA DE LIMA	66384802	2016/6058	385.166-4	037.703.471-10
104	RONY MOREIRA DOS SANTOS	66378390	2016/5417	333.915-7	019.333.231-08
105	ROSANGELA GUSMÃO CROCETTI	66336573	2016/548	306.296-1	171.884.156-68
106	ROSELI SILVA CABRAL CARNEIRO	66379001	2016/5478	336.455-0	007.952.851-16
107	ROYAL LUBRIFICANTES LTDA	66361161	2016/3694	205.154-0	04.594.540/0001-00
108	RVCL COMERCIAL DE LIVROS E REVISTAS LTDA	66353842	2016/2963	143.191-9	02.685.684/0001-38
109	STENIO ANDRADE CASTELO BRANCO	66329429	2016/1202	91.109-7	37.882.388/0001-01
110	TEODOLINO NEVES ATAIDES DE SOUSA	66354687	2016/3047	346.674-4	039.272.781-14
111	TEREZINHA DE JESUS DIAS BARBOSA DA COSTA	66337499	2016/640	351.906-6	959.062.311-53
112	THAIS DE LOURENÇO LIMA	66334562	2016/347	181.193-2	767.605.371-49
113	THELMA ADRIANA GUEDES	66351378	2016/2716	323.702-8	896.549.351-04
114	THIAGO NOGUEIRA MAGALHÃES FERNANDES	66357821	2016/3360	290.130-7	12.419.775/0001-85
115	TIAGO QUEIROZ DE LIMA	66327264	2016/986	376.667-5	013.645.591-37
116	TORNEADORA AUTO GIRO LTDA – ME	66351220	2016/2701	215.288-6	05.757.486/0001-20
117	VALDEMAR CARAPINA	66341267	2016/1705	248.508-7	634.494.391-20
118	VALDENI FERNANDES DE ARAUJO	66357759	2016/3353	220.267-0	557.862.941-53
119	VERIDIANA MARIA PONTES DE FARIAS	66384659	2016/6043	383.631-2	691.060.451-20
120	VICENTE PADILHA DE SOUZA	66348091	2016/2388	330.016-1	243.904.532-20
121	VONEIS BISPO DA SILVA	66372359	2016/4813	295.616-0	002.619.901-79
122	W. S. V. COMERCIAL LTDA	66364909	2016/4068	263.608-5	10.745.084/0001-46

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

123	WAGNER TAVARES E SILVA	66338436	2016/734	318.723-3	435.509.241-00
124	WALMI BARBOSA DE ANDRADE	66374254	2016/5003	305.176-5	930.332.651-20
125	WALTER DIAS GOUVEIA	66337642	2016/655	247.590-1	100.401.101-68
126	WANDERLEY BORGES DE MELO	66344070	2016/1986	122.423-9	011.499.896-53
127	WANDERLEY FONSECA DA SILVA	66349161	2016/2495	328.813-7	042.261.081-08
128	WANESSA ALVES DA SILVA	66327345	2016/994	349.129-3	020.374.431-45
129	WELLINGTON HENRIQUE BARREIRAS ROCHA	66377709	2016/5348	330.464-7	029.956.101-10
130	WESLEI VALDIVINO DA SILVA	66370500	2016/4628	283.763-3	011.766.691-25
131	WILLIANS EVALDO PEREIRA	66350975	2016/2676	303.066-0	389.485.912-15
132	WILTON VALIM DE SOUZA OLIVEIRA	66372235	2016/4801	295.367-6	005.376.961-99
133	WISLEY SILVA DAS NEVES	66367576	2016/4335	270.431-5	973.161.131-20
134	WNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	66346561	2016/2235	250.407-3	09.440.734/0001-66



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

01

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e a empresa GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 22.18.000000569-4, em atendimento à Justificativa Técnica, (do.0215573), Memorando nº 086/2022, (doc.0215579), com amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2021, por mais 01 (um) ano.
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 101/2021, por mais 01 (um) ano, contados a partir de 13 de setembro de 2022.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**
 - 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.04.122.0028.2451.33903000, fonte 100 (doc. 0227506).
 - 5.2.** O saldo do contrato é de R\$ 2.895.925,82 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), (doc. 0215573).
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 30 de agosto de 2022.

Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário - SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

01

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, e a empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 90628623/2022, em atendimento ao Informe Técnico nº 009/2022, fls.046 e verso, Cronograma Físico financeiro, fls. 046, com previsão na Cláusula 3.3 do Contrato, e amparo legal no art. 57, § 1º, incs. II e III da Lei Federal 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato, por mais 308 (trezentos e oito) dias, referente ao Lote nº 04, conforme cronograma físico financeiro e Informe Técnico nº 009/2022.
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de execução por mais 308 (trezentos e oito) dias, contados a partir de 26 de abril de 2022.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**
 - 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.26.451.0025.1432.44905100 fonte 100.
 - 5.2.** O saldo Contratual é de R\$ 364.915,44 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 11 de agosto de 2022.

Eng.º EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário - SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 052/2019

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Rescisão Consensual decorre do exarado no Processo SEI nº 22.18.000000332-2, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato nº 052/2019, com respaldo no art. 77 e art. 79, inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93.
- 3. OBJETO:** Contrato nº 052/2019, ajustado no valor total de R\$ 10.192.105,88 (dez milhões, cento e noventa e dois mil, cento e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2019, cuja data da assinatura do Contrato se deu no dia 07 de outubro de 2020 e paralisação da obra em 15/12/2020, conforme Termo de Paralisação nº 003/2020.
- 4. LOCAL E DATA:** Goiânia, 01 de setembro de 2022.

Eng.º EVERTON SERGIO SCHMALTZ

Secretário - SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 831/2022

Processo: 91239876/2022
Interessado: NEUSA AVELAR DE CASTRO
Assunto: Certidão Limites, confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo N.º **91239876/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 21 da Quadra 48, situado à Rua Urias de Oliveira Filho, **Jardim Europa**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 21 - Área 380,74 m²
Frente para a Rua Urias de Oliveira Filho – 14,009 m
Fundo confrontando com o lote 16 – 14,000 m
Lado direito confrontando com o lote 22 – 26,938 m
Lado esquerdo confrontando o lote 20 - 27,453 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da planta Urbanística do Jardim Europa, aprovada pelo Decreto nº 121 de 06/11/1956. Certidão de Matrícula n.º 21.736 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
CREA Nº 10200821119-D-GO

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 836/2022

Processo:91247291/2022

Interessado:ITAMAR ALVES MOREIRA

Assunto:Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **91247291/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 19 da Quadra 113-A, situado à Avenida Mato Grosso, “SETOR CAMPINAS”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 19 - Área 281,61 m²**Frente para a Avenida Mato Grosso – 9,85 m****Fundo confrontando com o Lote 10 – 9,80 m****Lado direito confrontando com o Lote 20 – 28,86 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 18 – 28,81 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do “ SETOR CAMPINAS” , aprovada pelo Decreto n.º 1.198 de 13 de Outubro de 1986, que por força do mesmo o antigo lote 13 passou para lote 19. Registro de Imóveis, Matrícula nº 15.806 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 26 de Agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 833/2022

Processo: 91265095/2022
Interessado: CARLOS DIVINO GONÇALVES
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91265095/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote Área D, da Quadra Área, situado à Av. Angélica com a Rua Jequitibá, Jardim Bela Vista, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: Área D - Área 1.316,77 m²
Frente para a Avenida Angélica – 15,00 m
Fundo confrontando com a Rua Jequitibá – 16,06 m
Lado direito confrontando com Área E e K – 91,05 m
Lado esquerdo confrontado com Área H – 84,82 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Bela Vista, aprovado pelo Decreto Nº 38 de 30/07/1953. Registro de Imóveis, Matrícula nº 24.497 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 949/2022

Processo: 91372797/2022
Interessado: ESPOLIO DE CICERO PEREIRA BRITO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **91372797/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 20 da Quadra IV, situada à Rua João Wesley de Oliveira, Setor Castelo Branco, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 20 - Área 263,032 m²
Frente para a Rua João Wesley de Oliveira – 11,00 m
Fundo confrontando com o lote 3 – 11,00 m
Lado direito confrontando com o lote 20-A – 23,912 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 19 – 23,912 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Castelo Branco, aprovada pela Lei nº 7.927 de 29/10/1999, que por força da mesma incorporou a Vila Bethel, Vila Aurora, Conjunto Castelo Branco e Bairro Operário denominando “Setor Castelo Branco”. Certidão de Transcrição nº 68.900, Livro 3-A-P, fl. 176, em 20/12/1971. Transcrição anterior nº 56.732 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 26 de agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 986/2022

Processo: 91430932
Interessado: PAULO CESAR DE SOUZA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **91430932/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 19, da Quadra 31, situado à Rua FN-28, “JARDIM FONTE NOVA I”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 19 - Área 280,00 m²
Frente para a Rua FN-28– 10,00 m
Fundo confrontando com o Lote 29 – 10,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 20 – 28,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18 – 28,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos Planta Urbanística do “JARDIM FONTE NOVA I”, aprovada pelo Decreto n.º 1.966 de 17 de Agosto de 2010. Registro de Imóveis matrícula da área maior nº 85.456 sob nº R-3 de 14/02/2011 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 26 de Agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 91095513/2022

INTERESSADO: MANOEL PAULINO BARBOSA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA – ORTOFOTO 2016

DESPACHO: 086-2022-GERDTC-CLA-91095513.ODT

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ORTOFOTO 2016

Para fins de análise e comprovação, atendendo a Lei Complementar nº 314 de 05 de novembro de 2018, Artigo 2º, VIII, certificamos que após análise da **Ortofoto 2016**, **constatamos a existência de edificação no Lote 4-D/4-E/3-G, Quadra 257, Jardim Novo Mundo – Parque Industrial, situada à Avenida Hamburgo**, nesta Capital, com área construída térreo e superior de **1.427,91 m² aproximadamente**, conforme pode verificar no croqui anexo sobreposto à referida imagem.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida

Matricula 622966

GERDCT/SEPLANH

De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

Wesley Batista da Silva

Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo

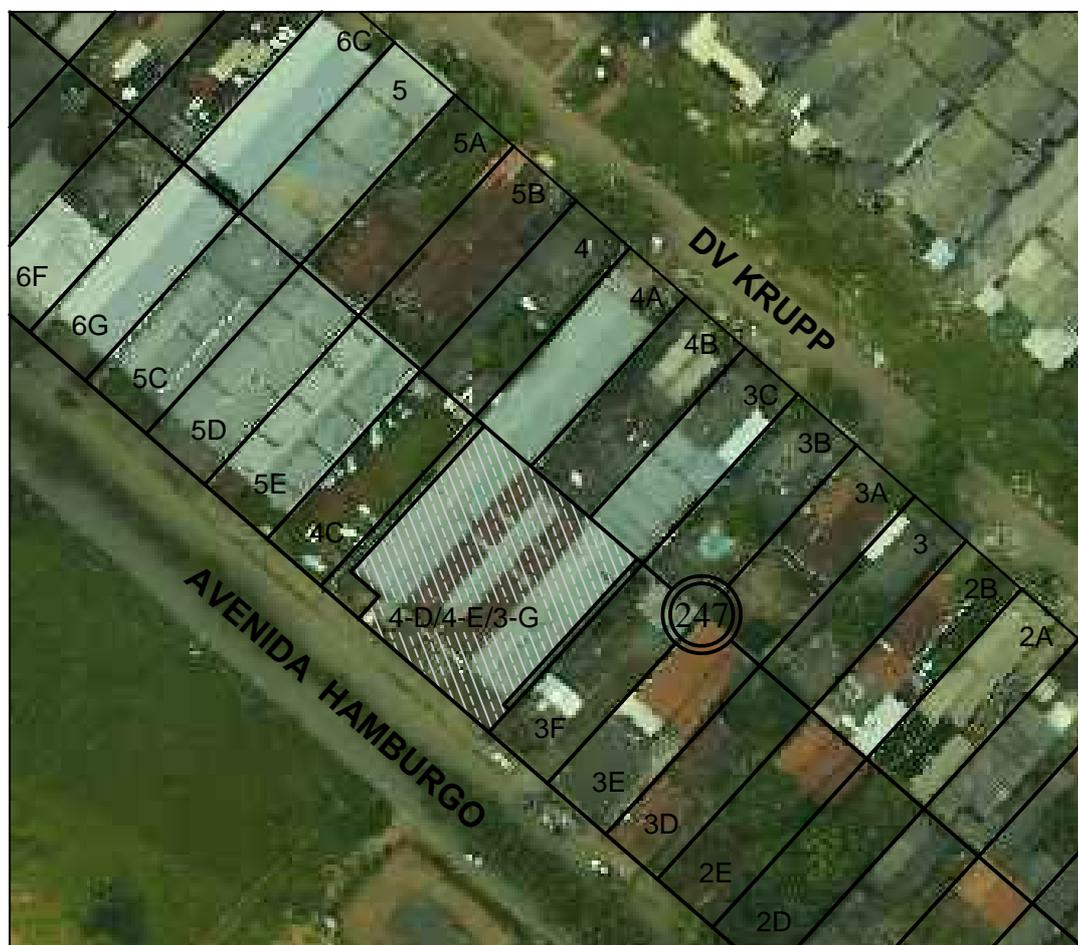
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



 **ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADAMENTE: 1.427,91m²**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ORTOFOTO 2016

**AVENIDA HAMBURGO, QUADRA 247, LOTE 4-D/4-E/3-G,
JARDIM NOVO MUNDO - PARQUE INDUSTRIAL**

INTERESSADO: MANOEL PAULINO BARBOSA

MUNICÍPIO:	ESTADO:	NÚMERO DO PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO FEITO POR:
GOIÂNIA	GOIÁS	91095513/2022	INDICADA	24/08/2022	LUCAS EDUARDO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 91134764/2022

INTERESSADO: TEREZINHA ELIAS DOS SANTOS

ASSUNTO: NFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA – ORTOFOTO 2016

DESPACHO: 087-2022-GERDTC-CLA-91134764.ODT

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ORTOFOTO 2016

Para fins de análise e comprovação, atendendo a Lei Complementar nº 314 de 05 de novembro de 2018, Artigo 2º, VIII, certificamos que após análise da **Ortofoto 2016**, constatamos a existência de edificação no Lote 01, Quadra 06, Setor Urias Magalhães, situada à Rua Curitiba com a Rua Recife, nesta Capital, com área construída de **398,80 m² aproximadamente**, conforme pode verificar no croqui anexo sobreposto à referida imagem.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida

Matricula 622966

GERDCT/SEPLANH

De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

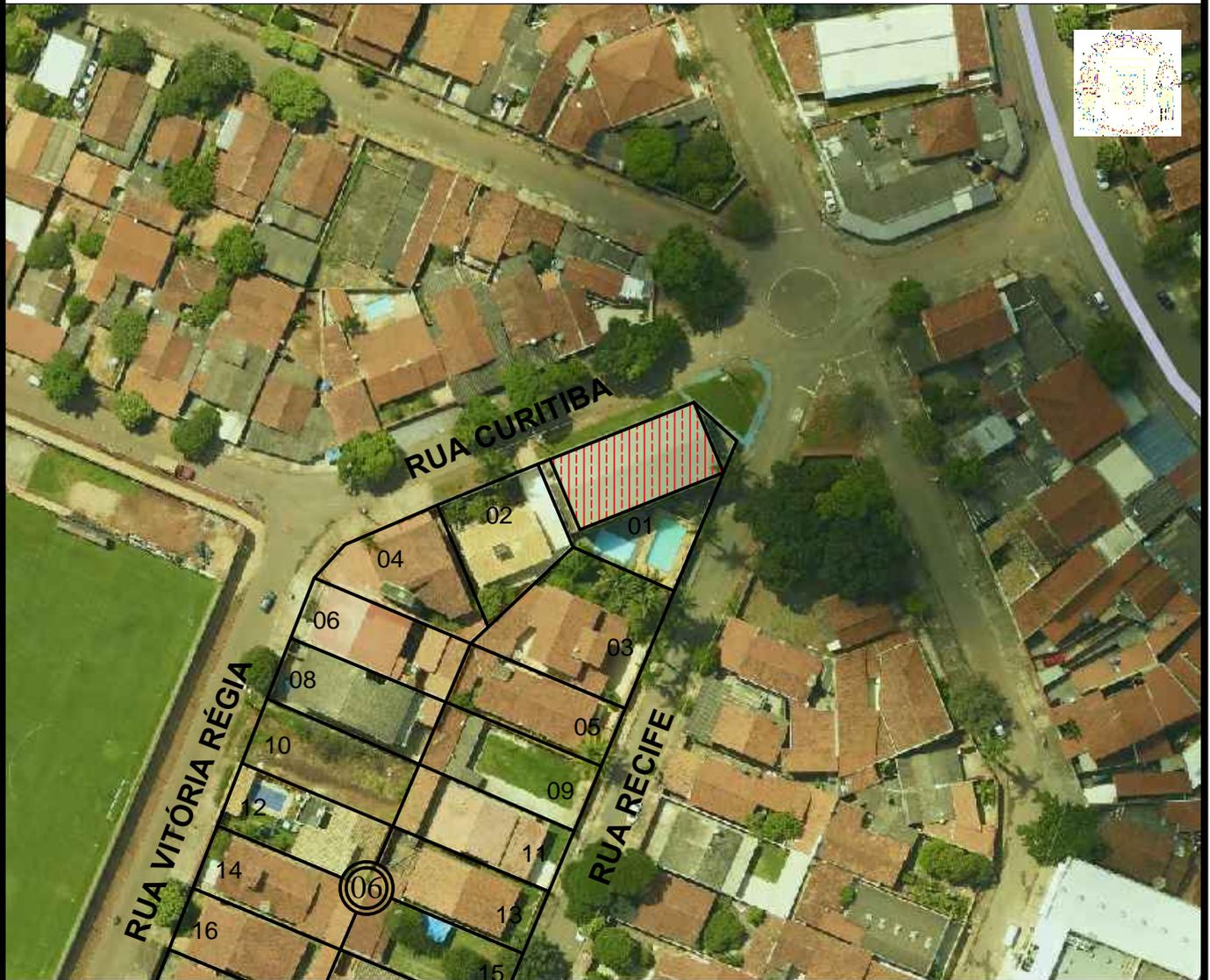
Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



ÁREA CONSTRUÍDA VISÍVEL TÉRREO APROXIMADAMENTE: 398,80 m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ORTOFOTO 2016

**RUA CURITIBA COM A RUA RECIFE, QUADRA 06, LOTE 01,
SETOR URIAS MAGALHÃES**

INTERESSADO: TEREZINHA ELIAS DOS SANTOS

MUNICÍPIO:	ESTADO:	NÚMERO DO PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO FEITO POR:
GOIÂNIA	GOIÁS	91134764/2022	INDICADA	25/08/2022	LUCAS EDUARDO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 64, 04 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo e Aprova seu Regimento Interno

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa e estabelece o modelo de gestão do Poder Executivo Municipal, bem como o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo (COMTEC), bem como aprova seu Regimento Interno que a esta acompanha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 037, de 26 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Goiânia, 04 de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 04/09/2022, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0351909** e o código CRC **94D3BB04**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Chefia de Gabinete

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO DE ANÁLISE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - COMTEC
(INSTITUÍDO PELA PORTARIA TITULAR 64 - SEPLANH)****CAPITULO I****DO OBJETIVO**

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece as normas e diretrizes de organização, funcionamento e procedimentos inerentes ao Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo (COMTEC).

CAPÍTULO II**DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O COMTEC é um colegiado, eminentemente técnico, de natureza consultiva e deliberativa, que tem por finalidade analisar e emitir pareceres e documentos de uso e ocupação do solo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Compete ao COMTEC:

- I - emitir parecer sobre o uso do solo urbano e rural;
- II - emitir diretrizes para Projeto Diferenciado de Urbanização (PDU), conjuntos residenciais, equipamentos de caráter regional;
- III - emitir parecer referente ao sistema viário, em caso de desmembramento ou remanejamento/arruamento;
- IV - emitir parecer em processo de uso do solo para áreas com metragem entre 10.000 m² (dez mil metros quadrados) a 62.500 m² (sessenta e dois mil e quinhentos metros quadrados);
- V - aplicar parâmetros urbanísticos definidos em lei;
- VI - responder às consultas, no âmbito de sua competência, referentes a imóveis circunscritos no Município, bem como encaminhar solicitações, necessárias ao andamento dos processos atinentes ao âmbito de sua competência;
- VII - emitir parecer quando constar necessidade e previsão em legislação urbanística;
- VIII – outras consultas solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

CAPÍTULO III**DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO**

Art. 4º O Comitê será formado pelos técnicos, nomeados por ato do titular da SEPLANH e serão auxiliado por uma secretária, para fins de organização.

Parágrafo único. Os técnicos deverão possuir atributos técnicos mínimos necessários à análise e emissão de documentos referentes aos autos em tramitação no Comitê, observadas a formação superior ou técnica especializada de cada indivíduo.

Art. 5º Compete aos membros do COMTEC:

- I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;
- II - relatar os processos que lhe forem distribuídos;
- III - discutir, deliberar e assinar os despachos e pareceres;
- IV - apresentar matéria para discussão no colegiado.

Parágrafo único. No cumprimento de suas atribuições regimentais, o COMTEC poderá requisitar diretamente a outros departamentos da estrutura da administração pública municipal, bem como a órgãos externos, sejam eles públicos ou privados, a emissão de manifestações, pareceres, ou pronunciamentos, referentes às matérias em apreciação no âmbito do mencionado órgão, com anuência do Secretário da SEPLANH.

Art. 6º. Compete à secretária:

- I - secretariar as sessões do COMTEC;
- II - elaborar a pauta para as reuniões semanais;
- III - distribuir processos;
- IV - elaborar os documentos inerentes às atividades do COMTEC;
- V - publicar os documentos de uso e ocupação do solo, após a assinatura de maioria absoluta dos membros e do Secretário da SEPLANH;
- VI - prestar informações e esclarecimentos acerca dos processos relativos ao COMTEC;
- VII - manter de forma segura e organizada o arquivo próprio do COMTEC;
- VIII - encaminhar para o arquivo os processos finalizados pelo órgão, bem como requisitar o desarquivamento, quando for o caso.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º As sessões do COMTEC acontecerão ordinariamente 2 (duas) vezes por semana, salvo nas hipóteses em que se impossibilite sua realização.

§ 1º O quórum mínimo necessário para realização das sessões do COMTEC será por maioria absoluta dos membros.

§ 2º O COMTEC poderá reunir-se extraordinariamente, desde que convocado pelo Gabinete do Secretário.

Art. 8º Para publicar os documentos de uso de solo, deverão conter assinatura da maioria absoluta dos membros e do Secretário da SEPLANH.

§ 1º Na hipótese em que o membro do COMTEC se manifestar contrário a documento de uso e ocupação do solo aprovado por maioria absoluta, poderá justificar suas razões técnicas e/ou legais em livro próprio.

§ 2º Em caso de empate, os membros encaminharão ao Titular da SEPLANH para ponderação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os membros do COMTEC não perceberão qualquer remuneração decorrente dos trabalhos no âmbito do referido órgão e, suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art. 10. Os casos omissos a este Regimento Interno serão definidos pelo titular da SEPLANH, em conjunto com a maioria de seus membros.

Goiânia, 04 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/09/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0351911** e o código CRC **2286C019**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000629-8

SEI Nº 0351911v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 65, 04 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia membros para compor o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa e estabelece o modelo de gestão do Poder Executivo Municipal, bem como o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo (COMTEC), instituído pela Portaria Titular nº 064/2022 - SEPLANH:

- André Oliveira Barros – Matrícula nº 475378;
- Andrea Helena Valério – Matrícula nº 588059;
- Cáritas Roque Ribeiro – Matrícula nº 643866;
- Fausto Henrique de Faria Gomes – Matrícula nº 210102;
- Grazielli Bruno Bellorio – Matrícula nº 709433;
- José Cabral Filho – Matrícula nº 209554;
- Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê - Matrícula nº 502650.
- Simone do Nascimento Costa – Matrícula nº 633330;
- Virgínia Inácio Mathias Costa Bezerra – Matrícula nº 708526;
- Wesley Batista da Silva – Matrícula nº 944653;

Art. 2º Fica nomeado a servidora Joice Beatriz Patrocínio - Matrícula nº 527319, como Secretária do COMTEC.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0036/2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 04 de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/09/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0351916** e o código CRC **9878E221**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000629-8

SEI Nº 0351916v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº141/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 141/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 05/09/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0352213** e o código CRC **656DB105**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº142/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº142/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o

endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Conductor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 05/09/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0352202** e o código CRC **CF481FCE**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000001850-1

SEI Nº 0352202v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 205, 05 DE SETEMBRO DE 2022

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato nº 423/2022, referente ao Processo nº. 89795028, os servidores a que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Processo nº. 89795028, entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa TCI Projetos e Construções Eireli, para execução de construção modular com painéis tipo poliisocianurato (PIR) e isotelha termoacustica poliisocianurato (PIR) em estrutura metálica e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO BORGEST KOBYLSKY**, matrícula nº 1456520, CPF nº 597.978.519-15, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Logística, função: Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, como **GESTOR** do **Contrato nº 423/2022**, decorrente do Processo nº 89795028.

Art. 2º Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, na condição de **FISCAL** do Contrato, a servidora **MARILIA BORGES DE BRITO**, matrícula nº 1454552-01, CPF Nº 083.947.216-13, ocupante do cargo: Engenheiro, Função: Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, lotada na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, Secretário



Municipal de Saúde, em 05/09/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0353791** e o código CRC **A98FBA19**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000012937-0

SEI Nº 0353791v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 206, 05 DE SETEMBRO DE 2022

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato nº 1081/2022, referente ao Processo nº. 90378503, os servidores a que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Processo nº. 90378503, entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa RT Ambiental Eireli - EPP, para prestação de serviços de reformas de edificações e manutenção predial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO BORGEST KOBYLSKY**, matrícula nº 1456520, CPF nº 597.978.519-15, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Logística, função: Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestor do Contrato nº 1081/2022**, decorrente do Processo nº 90378503.

Art. 2º Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, na condição de **Fiscal** do Contrato, a servidora **MARILIA BORGES DE BRITO**, matrícula nº 1454552-01, CPF Nº 083.947.216-13, ocupante do cargo: Engenheiro, Função: Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, lotada na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/09/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0354130** e o código CRC **95E24EA4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000012937-0

SEI Nº 0354130v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 88322053
 Requerente : SUGRAS
 Assunto : Edital de Chamamento Público
 Protocolo : 2022/00000/ 022766

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1495/2022/GS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665, de 20 de dezembro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	ALDO FRANCISCO VERAS PEREIRA	002.111.341-63	MÉDICO PSQUIATRA
2	LEICIA IRIS DE ASSUNCAO PRADO	631.090.501-53	MÉDICO PSQUIATRA
3	YURI GOUVEIA RIBEIRO	012.138.431-46	MÉDICO PSQUIATRA
4	KAROLINNE PALACIN MORAES DA SILVA	044.269.545-41	MÉDICO GENERALISTA
5	VICTOR OLIVEIRA FURBINO	043.291.611-33	MÉDICO GENERALISTA
6	HEBERSON BRITO BESSA	028.609.661-70	MÉDICO GENERALISTA
7	DIOCLECIANO PEREIRA NAZIOZENO NETO	023.873.581-80	MÉDICO GENERALISTA
8	FERNANDA MORAIS BARBOSA	041.153.691-59	MÉDICO GENERALISTA
9	LETICIA ARAUJO DUARTE	032.749.411-58	MÉDICO GENERALISTA
10	CAROLINA PEREIRA VIEIRA	002.444.751-05	MÉDICO GENERALISTA
11	KARLA ROBERTA DE MORAES SOARES NOLETO	016.806.191-01	MÉDICO GENERALISTA
12	ROBELLE THAÍS COSTA DA SILVA	743.777.281-72	MÉDICO GENERALISTA
13	PEDRO CESAR ALVES NETO	017.852.881-13	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

14	LETICIA FERREIRA BORGES	057.378.716-65	MÉDICO GENERALISTA
15	FILIPE HANIEL DE OLIVEIRA GOMES	044.166.461-00	MÉDICO GENERALISTA
16	YANKA VICTORIA SOUZA COSTA	702.221.541-36	MÉDICO GENERALISTA
17	JAMIL HUSSEIN HAGE	212.626.591-91	MÉDICO GENERALISTA
18	ESTEFANE ALMEIDA PRADO	037.210.801-65	MÉDICO GENERALISTA
19	GABRIELA CAVALCANTE PEREIRA DE BRITO	053.493.691-13	MÉDICO GENERALISTA
20	CAROLINA BILEGO BELLO	701.610.131-20	MÉDICO GENERALISTA
21	SAMARA CLARICE GUAREZ DE OLIVEIRA	987.562.652-04	MÉDICO GENERALISTA
22	BARBARA MOREIRA LOPES	700.083.631-88	MÉDICO GENERALISTA
23	VITOR HERMANO VILARINS BRITO OLIVEIRA	032.775.111-89	MÉDICO GENERALISTA
24	GEOVANA CARDOSO DE AMORIM	047.997.191-90	MÉDICO GENERALISTA
25	GILSON DE ABREU VIZA JUNIOR	020.716.281-60	MÉDICO GENERALISTA
26	KATIA CAETANO DE OLIVEIRA	984.981.691-00	MÉDICO GENERALISTA
27	HERIK JANSEN DE SOUZA PIMENTEL	030.471.441-09	MÉDICO GENERALISTA
28	TANIA KELLEN DE FARIA CONTI	907.059.041-72	MÉDICO GENERALISTA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO DE 21/07/2022 A 09/08/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022, DA SMS

A Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período de **21/07/2022 a 09/08/2022**, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde d/e Goiânia, publicado na Edição n.º 7727, de 26 de janeiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 21/07/2022 A 09/08/2022				
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
486	782447	KAROLINNE PALACIN MORAES DA SILVA	21/07/2022 00:44:49	MÉDICO GENERALISTA
487	782988	VICTOR OLIVEIRA FURBINO	21/07/2022 14:26:24	MÉDICO GENERALISTA
488	783230	ADRIANO BORGES DE CARVALHO FILHO	21/07/2022 16:55:43	MÉDICO GENERALISTA
489	783309	HUGO SERGIO FLORES FLEURY JUNIOR	21/07/2022 18:11:54	MÉDICO GENERALISTA
490	783362	BIANCA VILELA NASCIMENTO	21/07/2022 19:52:16	MÉDICO GENERALISTA
491	783394	MAURICIO SILVA DE SOUSA	21/07/2022 21:24:30	MÉDICO GENERALISTA
492	783402	HINGRYD LORENNA SILVA	21/07/2022 21:50:12	MÉDICO GENERALISTA
493	783769	GEOVANA CARDOSO DE AMORIM	22/07/2022 11:28:37	MÉDICO GENERALISTA
494	783873	HEBERSON BRITO BESSA	22/07/2022 12:53:53	MÉDICO GENERALISTA
495	784499	DIOCLECIANO PEREIRA NAZIOZENO NETO	23/07/2022 21:59:03	MÉDICO GENERALISTA
496	784523	YALILIAN XIOMARA AGUILAR ZAYAS COSTA	24/07/2022 11:24:06	MÉDICO GENERALISTA
497	784546	JAMIL HUSSEIN HAGE	24/07/2022 16:25:27	MÉDICO GENERALISTA
498	784612	THIAGO HENRIQUE TOMAZ STEGER DE OLIVEIRA	24/07/2022 23:26:18	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

499	785015	BARBARA MOREIRA LOPES	25/07/2022 12:39:24	MÉDICO GENERALISTA
500	785345	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	25/07/2022 16:23:08	MÉDICO GENERALISTA
501	786447	PAULO VICTOR ALVES MACHADO OSÓRIO	26/07/2022 17:47:24	MÉDICO GENERALISTA
502	786565	GABRIELA CAVALCANTE PEREIRA DE BRITO	26/07/2022 23:14:20	MÉDICO GENERALISTA
503	787117	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	27/07/2022 14:55:08	MÉDICO GENERALISTA
504	787463	FERNANDA MORAIS BARBOSA	27/07/2022 21:45:54	MÉDICO GENERALISTA
505	788044	LETICIA ARAUJO DUARTE	28/07/2022 14:07:12	MÉDICO GENERALISTA
506	788341	CAROLINA PEREIRA VIEIRA	28/07/2022 17:22:03	MÉDICO GENERALISTA
507	788950	ANGELLE OLIVEIRA NUNES	29/07/2022 14:48:02	MÉDICO GENERALISTA
508	789187	KARLA ROBERTA DE MORAES SOARES NOLETO	29/07/2022 18:59:18	MÉDICO GENERALISTA
509	789269	LAURA RIBEIRO DA COSTA	30/07/2022 11:48:02	MÉDICO GENERALISTA
510	789398	GILSON DE ABREU VIZA JUNIOR	31/07/2022 17:26:29	MÉDICO GENERALISTA
511	789410	VILMA SAVIGNE SAINZ	31/07/2022 18:38:10	MÉDICO GENERALISTA
512	790147	TANIA KELLEN DE FARIA CONTI	01/08/2022 15:38:39	MÉDICO GENERALISTA
513	790240	KATRINE ALVES PARREIRA	01/08/2022 16:37:14	MÉDICO GENERALISTA
514	790445	ROBELLE THAÍS COSTA DA SILVA	02/08/2022 00:03:43	MÉDICO GENERALISTA
515	790531	JULIANA RODRIGUES FERREIRA	02/08/2022 08:41:24	MÉDICO GENERALISTA
516	790836	EXPEDITO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	02/08/2022 10:58:25	MÉDICO GENERALISTA
517	791094	PEDRO CESAR ALVES NETO	02/08/2022 14:34:12	MÉDICO GENERALISTA
518	791479	KAIO CESAR OLIVEIRA SANTOS	03/08/2022 00:56:50	MÉDICO GENERALISTA
519	791531	TALINNE ESTANISLAU REZENDE	03/08/2022 07:35:57	MÉDICO GENERALISTA
520	792243	TALINNE ESTANISLAU REZENDE	03/08/2022 15:44:42	MÉDICO GENERALISTA
521	792326	CLEIDIANA ALVES DE BRITO	03/08/2022 16:31:11	MÉDICO GENERALISTA
522	792413	CRISTIANE DE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	03/08/2022 17:24:44	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

523	792441	LETICIA FERREIRA BORGES	03/08/2022 17:44:37	MÉDICO GENERALISTA
524	792471	HERIK JANSEN DE SOUZA PIMENTEL	03/08/2022 18:27:37	MÉDICO GENERALISTA
525	792551	FILIFE HANIEL DE OLIVEIRA GOMES	04/08/2022 01:52:32	MÉDICO GENERALISTA
526	792917	YANKA VICTORIA SOUZA COSTA	04/08/2022 10:40:03	MÉDICO GENERALISTA
527	793072	NAUR GUIMARAES DE SOUSA JUNIOR	04/08/2022 12:30:45	MÉDICO GENERALISTA
528	793184	JAMIL HUSSEIN HAGE	04/08/2022 14:15:39	MÉDICO GENERALISTA
529	793267	ESTEFANE ALMEIDA PRADO	04/08/2022 14:58:13	MÉDICO GENERALISTA
530	793311	GABRIELA CAVALCANTE PEREIRA DE BRITO	04/08/2022 15:29:02	MÉDICO GENERALISTA
531	793537	CAROLINA BILEGO BELLO	04/08/2022 23:35:31	MÉDICO GENERALISTA
532	793920	SAMARA CLARICE GUAREZ DE OLIVEIRA	05/08/2022 11:07:41	MÉDICO GENERALISTA
533	793937	BARBARA MOREIRA LOPES	05/08/2022 11:17:27	MÉDICO GENERALISTA
534	794044	EXPEDITO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	05/08/2022 12:30:45	MÉDICO GENERALISTA
535	794053	VITOR HERMANO VILARINS BRITO OLIVEIRA	05/08/2022 12:38:11	MÉDICO GENERALISTA
536	794478	GEOVANA CARDOSO DE AMORIM	05/08/2022 22:22:31	MÉDICO GENERALISTA
537	794603	VICTOR AUGUSTHO BARBOSA	06/08/2022 17:21:20	MÉDICO GENERALISTA
538	794650	GILSON DE ABREU VIZA JUNIOR	07/08/2022 10:55:34	MÉDICO GENERALISTA
539	794652	MARIANA RODRIGUES FIGUEIREDO	07/08/2022 11:00:57	MÉDICO GENERALISTA
540	794892	NATHALYA DI FERREIRA MARTINS	08/08/2022 10:00:01	MÉDICO GENERALISTA
541	795277	KATIA CAETANO DE OLIVEIRA	08/08/2022 13:51:43	MÉDICO GENERALISTA
542	795353	CLEIDIANA ALVES DE BRITO	08/08/2022 14:36:31	MÉDICO GENERALISTA
543	795714	HERIK JANSEN DE SOUZA PIMENTEL	08/08/2022 18:41:23	MÉDICO GENERALISTA
544	795789	GRASIELE MARIA DE PAULA	09/08/2022 01:01:21	MÉDICO GENERALISTA
545	795908	JULIANA RODRIGUES FERREIRA	09/08/2022 08:54:58	MÉDICO GENERALISTA
546	796335	TANIA KELLEN DE FARIA CONTI	09/08/2022 12:38:20	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

MÉDICO GERIATRA – PERÍODO DE 21/07/2022 A 09/08/2022				
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
03	792468	THIAGO MARCAL COSTA	03/08/2022 18:26:30	MÉDICO GERIATRA

MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 21/07/2022 A 09/08/2022				
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
47	787353	MARCELO MARQUES TEIXEIRA	27/07/2022 17:03:24	MÉDICO ORTOPEDISTA

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

Lourival Martins de Lima
Presidente
Portaria n.º 665/2021

Marcondes Batista Rodrigues
Membro
Portaria n.º 165/2022

Nádia Raquel Alves Campos
Membro
Portaria n.º 049/2022

Eliel Amorim da Silva
Membro
Portaria n.º 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli
Membro
Portaria n.º 435/2021

Janaynna Rodrigues Pereira Silva
Membro
Portaria n.º 165/2022

Bruno Costa
Membro
Portaria n.º 65/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

ANEXO II

15º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022, DA SMS

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público o 15º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 21/07/2022 A 09/08/2022					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
486	782447	KAROLINNE PALACIN MORAES DA SILVA	21/07/2022 00:44:49	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
487	782988	VICTOR OLIVEIRA FURBINO	21/07/2022 14:26:24	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
488	783230	ADRIANO BORGES DE CARVALHO FILHO	21/07/2022 16:55:43	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
489	783309	HUGO SERGIO FLORES FLEURY JUNIOR	21/07/2022 18:11:54	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
490	783362	BIANCA VILELA NASCIMENTO	21/07/2022 19:52:16	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
491	783394	MAURICIO SILVA DE SOUSA	21/07/2022 21:24:30	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
492	783402	HINGRYD LORENNA SILVA	21/07/2022 21:50:12	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
493	783769	GEOVANA CARDOSO DE AMORIM	22/07/2022 11:28:37	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
494	783873	HEBERSON BRITO BESSA	22/07/2022 12:53:53	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
495	784499	DIOCLECIANO PEREIRA NAZIOZENO NETO	23/07/2022 21:59:03	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
496	784523	YALILIAN XIOMARA AGUILAR ZAYAS COSTA	24/07/2022 11:24:06	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
497	784546	JAMIL HUSSEIN HAGE	24/07/2022 16:25:27	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
498	784612	THIAGO HENRIQUE TOMAZ STEGER DE OLIVEIRA	24/07/2022 23:26:18	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
499	785015	BARBARA MOREIRA LOPES	25/07/2022 12:39:24	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
500	785345	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	25/07/2022 16:23:08	MÉDICO	INABILITADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

				GENERALISTA	
501	786447	PAULO VICTOR ALVES MACHADO OSÓRIO	26/07/2022 17:47:24	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
502	786565	GABRIELA CAVALCANTE PEREIRA DE BRITO	26/07/2022 23:14:20	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
503	787117	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	27/07/2022 14:55:08	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
504	787463	FERNANDA MORAIS BARBOSA	27/07/2022 21:45:54	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
505	788044	LETICIA ARAUJO DUARTE	28/07/2022 14:07:12	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
506	788341	CAROLINA PEREIRA VIEIRA	28/07/2022 17:22:03	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
507	788950	ANGELLE OLIVEIRA NUNES	29/07/2022 14:48:02	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
508	789187	KARLA ROBERTA DE MORAES SOARES NOLETO	29/07/2022 18:59:18	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
509	789269	LAURA RIBEIRO DA COSTA	30/07/2022 11:48:02	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
510	789398	GILSON DE ABREU VIZA JUNIOR	31/07/2022 17:26:29	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
511	789410	VILMA SAVIGNE SAINZ	31/07/2022 18:38:10	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
512	790147	TANIA KELLEN DE FARIA CONTI	01/08/2022 15:38:39	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
513	790240	KATRINE ALVES PARREIRA	01/08/2022 16:37:14	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
514	790445	ROBELLE THAÍS COSTA DA SILVA	02/08/2022 00:03:43	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
515	790531	JULIANA RODRIGUES FERREIRA	02/08/2022 08:41:24	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
516	790836	EXPEDITO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	02/08/2022 10:58:25	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
517	791094	PEDRO CESAR ALVES NETO	02/08/2022 14:34:12	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
518	791479	KAIO CESAR OLIVEIRA SANTOS	03/08/2022 00:56:50	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
519	791531	TALINNE ESTANISLAU REZENDE	03/08/2022 07:35:57	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
520	792243	TALINNE ESTANISLAU REZENDE	03/08/2022 15:44:42	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
521	792326	CLEIDIANA ALVES DE BRITO	03/08/2022 16:31:11	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
522	792413	CRISTIANE DE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	03/08/2022 17:24:44	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
523	792441	LETICIA FERREIRA BORGES	03/08/2022 17:44:37	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
524	792471	HERIK JANSEN DE SOUZA	03/08/2022 18:27:37	MÉDICO	INABILITADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

		PIMENTEL		GENERALISTA	
525	792551	FILIFE HANIEL DE OLIVEIRA GOMES	04/08/2022 01:52:32	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
526	792917	YANKA VICTORIA SOUZA COSTA	04/08/2022 10:40:03	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
527	793072	NAUR GUIMARAES DE SOUSA JUNIOR	04/08/2022 12:30:45	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
528	793184	JAMIL HUSSEIN HAGE	04/08/2022 14:15:39	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
529	793267	ESTEFANE ALMEIDA PRADO	04/08/2022 14:58:13	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
530	793311	GABRIELA CAVALCANTE PEREIRA DE BRITO	04/08/2022 15:29:02	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
531	793537	CAROLINA BILEGO BELLO	04/08/2022 23:35:31	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
532	793920	SAMARA CLARICE GUAREZ DE OLIVEIRA	05/08/2022 11:07:41	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
533	793937	BARBARA MOREIRA LOPES	05/08/2022 11:17:27	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
534	794044	EXPEDITO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	05/08/2022 12:30:45	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
535	794053	VITOR HERMANO VILARINS BRITO OLIVEIRA	05/08/2022 12:38:11	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
536	794478	GEOVANA CARDOSO DE AMORIM	05/08/2022 22:22:31	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
537	794603	VICTOR AUGUSTHO BARBOSA	06/08/2022 17:21:20	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
538	794650	GILSON DE ABREU VIZA JUNIOR	07/08/2022 10:55:34	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
539	794652	MARIANA RODRIGUES FIGUEIREDO	07/08/2022 11:00:57	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
540	794892	NATHALYA DI FERREIRA MARTINS	08/08/2022 10:00:01	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
541	795277	KATIA CAETANO DE OLIVEIRA	08/08/2022 13:51:43	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
542	795353	CLEIDIANA ALVES DE BRITO	08/08/2022 14:36:31	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
543	795714	HERIK JANSEN DE SOUZA PIMENTEL	08/08/2022 18:41:23	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
544	795789	GRASIELE MARIA DE PAULA	09/08/2022 01:01:21	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
545	795908	JULIANA RODRIGUES FERREIRA	09/08/2022 08:54:58	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
546	796335	TANIA KELLEN DE FARIA CONTI	09/08/2022 12:38:20	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

MÉDICO GERIATRA – PERÍODO DE 21/07/2022 A 09/08/2022					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
3	792468	THIAGO MARCAL COSTA	03/08/2022 18:26:30	MÉDICO GERIATRA	INABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 21/07/2022 A 09/08/2022					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
47	787353	MARCELO MARQUES TEIXEIRA	27/07/2022 17:03:24	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO

O prazo para apresentação de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos da cláusula 8.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

Lourival Martins de Lima
Presidente
Portaria n.º 665/2021

Marcondes Batista Rodrigues
Membro
Portaria n.º 165/2022

Nádia Raquel Alves Campos
Membro
Portaria n.º 049/2022

Eliel Amorim da Silva
Membro
Portaria n.º 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli
Membro
Portaria n.º 435/2021

Janayna Rodrigues Pereira Silva
Membro
Portaria n.º 165/2022

Bruno Costa
Membro
Portaria n.º 65/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2022

PROCESSO: 89795028

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação através do sistema de registro de preços de prestador de serviços para execução de construção modular com painéis tipo poliisocianurato (pir) e isotelha termoacustica poliisocianurato (pir) em estrutura metálica e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra no município de Goiânia - GO, que será prestado nas condições estabelecidas neste instrumento contratual e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato que será de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua publicação oficial.

3.1. O prazo para execução da obra será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviços.

3.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes a contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 62.015.767,07 (sessenta e dois milhões, quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO: A classificação das despesas dar-se-á a conta das seguintes dotações orçamentárias: **2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.64** e **2022.2150.10.301.0093.2781.33903900.107.8.**

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1081/2022

PROCESSO: 90378503

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: RT AMBIENTAL EIRELI - EPP

OBJETO: É objeto deste contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021**, do CODANORTE, alusiva à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reformas de edificações e manutenção predial em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas que acompanham o Edital nº 013/2021, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 037/2021, CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: As obras contratadas deverão estar concluídas dentro do prazo inicial, estimativo de 12 (doze) meses, contados do recebimento da “ordem de serviços” que autorizar o início das atividades.

O prazo de vigência contratual é fixado em 12(doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor estimativo deste contrato é de **R\$ 56.141.593,96 (cinquenta e seis milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)**, correspondente ao produto dos preços unitários cotados e propostos pela contratada aplicados às quantidades e atividades fundada no anexo II do edital, integra sua proposta.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **2022.2140.10.302.0094.2782.33903900.107.**

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141, 142, 143, 144 e 145/2021, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 38537

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no prazo decorrido de, aproximadamente, 12 (doze) meses, a contar a partir da entrada no almoxarifado, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município nº 7667, de 29 de outubro de 2021.

Retifica-se a Ata de Registro de Preços n.º 143/2021 da empresa **A. M. MOLITERNO EIRELI. – CNPJ: 67.403.154/0001-03**, tendo em vista o cancelamento dos valores remanescentes dos itens 15 e 16 da referida Ata.

Onde se lê:

• MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. - CNPJ: 28.857.335/0001-40 (Ata SRP nº 141/2021)

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	330 Pct	ACIDO ATAQUE ESMALTE PT C/3,0 UN- Ácido ataque esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa de 2,5ml; composto basicamente por ácido fosfórico a 37%; embalagem com três unidades.	Impla	3,22	1.062,60
5	2.000 Pct	ALGODAO HIDROFILO ROLETE PT C/100,0 UN - Algodão hidrófilo rolete pct com 10. Rolete de algodão, fabricado em 100% de fibras de algodão, em formato cilíndrico, pacote com 100 unidades.	SSPLUS	2,04	4.080,00
6	230 Und	BASE PROTETORA HIDROXIDO CALCIO- Base protetora hidróxido de cálcio. Forrador/capeador de hidróxido cálcio, radiopaca. Kit sistema pasta base/ catalisadora, 13g aproximadamente por bisnaga. <u>Marca de referência:</u> Hydro C, similar ou de melhor qualidade.	Dentsply	15,73	3.617,90
8	250 Cx	BICARBONATO SODIO PROFILAXIA CX C/15,0 EV - Bicarbonato de sódio com granulação extra fina, cx com 15 EV contendo 40 g cada.	Maquira	30,43	7.607,50
9	130 Und	BROCA CIRURGICA CARBIDE NR 701- Broca de alta rotação carbide nº 701 cirúrgica; conforme as normas ABNT NBR ISO 3823-2:2013 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de	kavo	8,16	1.060,80

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.			
10	220 Und	BROCA CIRURGICA CARBIDE NR 702- Broca de alta rotação carbide, nº 702 cirúrgica; conforme as normas ABNT NBR ISO 3823-2:2013 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	kavo	8,15	1.793,00
11	30 Und	CIMENTO ENDODONTICO BASE HIDROXIDO CALCIO, 1 TUBO BASE, 1 PASTA CATALIZADORA - Cimento endodôntico (obturador) à base de hidróxido de cálcio; isento de eugenol; apresentação: kit contendo tubo base de aproximadamente 12 g+ tubo catalisadora contendo aproximadamente 12g ou embalagem com 1 frasco pó 8g + 1 tubo resina 9g; seringas de dupla pressão, com dispositivo estático de mistura contendo 6 g da base e do catalisador. <u>Marca de referência:</u> Sealer 26, similar ou de melhor qualidade.	Biodinâmica	56,99	1.709,70
13	200 Und	CIMENTO OXIDO ZINCO EUGENOL TIPO III KIT PO E LIQUIDO - Cimento óxido de zinco eugenol reforçado por polímeros, kit; contendo frasco de líquido, com aproximadamente 15 ml; composto basicamente por eugenol; e frasco de pó, com aproximadamente 40g, composto basicamente de óxido de zinco puro (livre de arsênico), 1% de sais de zinco, com presa rápida.	Biodinâmica	13,95	2.790,00
18	170 Und	IONOMERO VIDRO FORRAMENTO CAVIDADE KIT - Ionômero de vidro forramento cavidade Kit. Ionômero vidro forramento; Kit: líquido, frasco com aproximadamente 13ml, composto por ácido poliacrílico; pó, em frasco com aproximadamente 10g; composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos <u>Marca de referência:</u> Vidrion F, similar ou de melhor qualidade.	Biodinâmica	26,56	4.515,20
19	300 Und	IONOMERO VIDRO RESTAURADOR KIT- Ionômero de vidro restaurador Kit. Cimento ionômero de vidro restaurador com pó 10gr, líquido com 8ml, com 1 bloco de papel para manipulação e 1 medidor. <u>Marca de referência:</u> Vidrion R, similar ou de melhor qualidade.	Maquira	14,82	4.446,00
28	200 Und	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL FOSSULA FISSURA - Selante de sulcos e cicatrículas, fotopolimerizável; selante em seringa com 2g aproximadamente, composto basicamente por	Biodinâmica	8,56	1.712,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		polímeros de bis-gma, fluoreto de sódio; com carga; embalado em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento.			
29	3.000 Pct	SUGADOR DESCARTAVEL PACOTE PT C/40,0 UN - Sugador descartável confeccionado em PVC, transparente, atóxico, arame em aço especial para fixação imediata na posição desejada. Ponteira em PVC, macia; pacote com 40 unidades.	SSPLUS	6,64	19.920,0 0
Valor Total: R\$ 54.314,70 (Cinquenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e setenta centavos)					

**• ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI. – CNPJ: 12.416.810/0001-02
(Ata SRP nº 142/2021)**

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	380 Fr	ADESIVO DENTARIO FOTO UNIVERSAL FR C/4,0 ML - Adesivo dentário, fotopolimerizável, sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor, frasco contendo primer e adesivo, caracterizando um sistema adesivo de <u>2</u> passos. Frasco com <u>6g</u> ou <u>6 ml</u> , para esmalte e dentina, álcool como solvente. <u>Marca de referência:</u> Adesivo Adper Single Bond 2, similar ou de melhor qualidade.	Adper single Bond / 3M	89,34	33.949,20
7	170 Fr	BASE PROTETORA P.A. FRASCO FR C/10,0 G - Base protetora, hidróxido de cálcio PA, indicado para medicação intra-canal, frasco contendo 10g.	Biodinâmica	4,10	697,00
12	100 Und	CIMENTO IONOMERO VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL KIT - Ionômero de vidro fotopolimerizável, reforçado com resina composta, apresentando liberação de flúor e resistência ao desgaste em longo prazo, aderindo quimicamente à estrutura dental. Cores A1 ou A2.	Riva Light Cure / SDI	82,01	8.201,00
17	40 Und	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA - Pasta de hidróxido de cálcio, composta por um radiopacificador e associada em veículo viscoso (propilenoglicol ou glicerina). Kit contendo uma seringa de 2,5g mais 3 bicos aplicadores. <u>Marca de referência:</u> Hydropast, similar ou de melhor qualidade.	Hydropast	18,53	741,20
22	220 Und	PASTA PROFILATICA USO ODONTOLOGICO -Pasta profilática de uso odontológico, contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com flúor, bisnaga com 90g, embalado individualmente, constando externamente a marca comercial e a procedência de fabricação.	Past Pró	3,18	699,60
24	300 Und	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-1 - Resina fotopolimerizável microhíbrida, universal, cor A1; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g.	Z250/3M	40,88	12.264,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		<u>Marca de referência:</u> Z250 XT, similar ou de melhor qualidade.			
25	400 Und	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-2- Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, universal, cor A2; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g. <u>Marca de referência:</u> Z250 XT, similar ou de melhor qualidade.	Z250/3M	40,88	16.352,00
26	400 Und	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-3 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, universal, cor A3; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g. <u>Marca de referência:</u> Z250 XT, similar ou de melhor qualidade.	Z250/3M	40,88	16.352,00
27	300 Und	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-3,5 - Resina fotopolimerizável microhíbrida universal, cor A3,5 ; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g. <u>Marca de referência:</u> Z250 XT, similar ou de melhor qualidade.	Z250/3M	40,88	12.264,00
Valor Total: R\$ 101.520,00 (Cento e um mil quinhentos e vinte reais)					

• **A. M. MOLITERNO EIRELI. – CNPJ: 67.403.154/0001-03 (Ata SRP nº 143/2021)**

Item	Qnt.	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	550 Cx	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA CX C/100,0 UN- Agulha gengival curta para seringa Carpule, descartável, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente, siliconizadas e esterilizadas, caixa com 100 un.	SR	36,27	19.948,50
4	100 Cx	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA CX C/100,0 UM - Agulha gengival longa para seringa Carpule, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente, siliconizadas e esterilizadas, caixa com 100 un.	SR	36,27	3.627,00
15	3.000 Und	FIO SUTURA NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO NAO ABSORVÍVEL 1,5 M- Fio de Sutura de Nylon, estéril, diâmetro 4-0, com uma agulha de 1,5 cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular ou corte reverso, fio com 45cm de comprimento, não quebrar com facilidade; agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.	Technew	1,27	3.810,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

16	7.000 Und	FIO SUTURA SEDA ESTERIL PRETA, DIAMETRO 4-0, AGULHA 1,7 CM, ½ CIRCULO TRIANGULAR, 45 CM COMPRIMENTO- Fio de sutura de seda, estéril, na cor preta, diâmetro 4-0, com uma agulha de 1,7cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular, fio com 45cm de comprimento, não quebrar com facilidade; agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.	Technew	1,21	8.470,00
23	400 Pct	PINCEL ACABAMENTO MICROBRUSH - Pincel acabamento Microbrush. Micro-aplicador odontológico descartável, microbrush, com haste multi-articulada tamanho regular (2mm), pacote com 100 unidades. <u>Marca de referência:</u> KG Brush, similar ou de melhor qualidade.	Cavibrush	7,87	3.148,00
30	1.000 Und	LAMINA ACO INOXIDAVEL BISTURI NR 12 - em aço inoxidável, estéril, aprotogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	Advantive Aço Peça	0,47	470,00
Valor Total: R\$ 39.473,50 (Dois mil novecentos e setenta e sete reais)					

• **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. - CNPJ: 02.477.571/0001-47**
(Ata SRP nº 144/2021)

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
20	3.000 Cx	LIDOCAINA 2% VASO CONSTRITOR 1:100000 TUBETE CRISTAL CX C/50 UM - Anestésico Lidocaína 2% vaso constritor (adrenalina ou epinefrina) 1:100000, caixa com 50 tubetes, anestésico local apresentação com 50 tubetes de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, tubetes de cristal. <u>Marca de referência:</u> Alphacaine 2%, similar ou de melhor qualidade.	Alphacaine - DFL	77,84	233.520,00
Valor Total: R\$ 233.520,00 (Duzentos e trinta e três mil quinhentos e vinte reais)					

• **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 05.782.733/0001-49**
(Ata SRP nº 145/2021)

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
21	250 Und	OTOSPORIN SOLUCAO OTOPICA FRASCO 10 ML - Otosporin solução otópica, frasco c/ 10 ml.	Otosporin	10,36	2.590,00
Valor Total: R\$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais)					

Valor Total: R\$ 431.418,20 (Quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Leia se:

• MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. - CNPJ: 28.857.335/0001-40 (Ata SRP nº 141/2021)

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	330 Pct	ACIDO ATAQUE ESMALTE PT C/3,0 UN- Ácido ataque esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa de 2,5ml; composto basicamente por ácido fosfórico a 37%; embalagem com três unidades.	Impla	3,22	1.062,60
5	2.000 Pct	ALGODAO HIDROFILO ROLETE PT C/100,0 UN - Algodão hidrófilo rolete pct com 10. Rolete de algodão, fabricado em 100% de fibras de algodão, em formato cilíndrico, pacote com 100 unidades.	SSPLUS	2,04	4.080,00
6	230 Und	BASE PROTETORA HIDROXIDO CALCIO- Base protetora hidróxido de cálcio. Forrador/capeador de hidróxido cálcio, radiopaca. Kit sistema pasta base/ catalisadora, 13g aproximadamente por bisnaga. <u>Marca de referência:</u> Hydro C, similar ou de melhor qualidade.	Dentsply	15,73	3.617,90
8	250 Cx	BICARBONATO SODIO PROFILAXIA CX C/15,0 EV - Bicarbonato de sódio com granulação extra fina, cx com 15 EV contendo 40 g cada.	Maquira	30,43	7.607,50
9	130 Und	BROCA CIRURGICA CARBIDE NR 701- Broca de alta rotação carbide nº 701 cirúrgica; conforme as normas ABNT NBR ISO 3823-2:2013 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	kavo	8,16	1.060,80
10	220 Und	BROCA CIRURGICA CARBIDE NR 702- Broca de alta rotação carbide, nº 702 cirúrgica; conforme as normas ABNT NBR ISO 3823-2:2013 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	kavo	8,15	1.793,00
11	30 Und	CIMENTO ENDODONTICO BASE HIDROXIDO CALCIO, 1 TUBO BASE, 1 PASTA CATALIZADORA - Cimento endodôntico (obturador) à base de hidróxido de cálcio; isento de eugenol; apresentação: kit contendo tubo base de aproximadamente 12 g+ tubo catalisadora contendo aproximadamente 12g ou embalagem com 1 frasco pó 8g + 1 tubo resina 9g; seringas de dupla pressão,	Biodinâmica	56,99	1.709,70

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		com dispositivo estático de mistura contendo 6 g da base e do catalisador. <u>Marca de referência:</u> Sealer 26, similar ou de melhor qualidade.			
13	200 Und	CIMENTO OXIDO ZINCO EUGENOL TIPO III KIT PO E LIQUIDO - Cimento óxido de zinco eugenol reforçado por polímeros, kit; contendo frasco de líquido, com aproximadamente 15 ml; composto basicamente por eugenol; e frasco de pó, com aproximadamente 40g, composto basicamente de óxido de zinco puro (livre de arsênico), 1% de sais de zinco, com presa rápida.	Biodinâmica	13,95	2.790,00
18	170 Und	IONOMERO VIDRO FORRAMENTO CAVIDADE KIT - Ionômero de vidro forramento cavidade Kit. Ionômero vidro forramento; Kit: líquido, frasco com aproximadamente 13ml, composto por ácido poliácrico; pó, em frasco com aproximadamente 10g; composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos <u>Marca de referência:</u> Vidrion F, similar ou de melhor qualidade.	Biodinâmica	26,56	4.515,20
19	300 Und	IONOMERO VIDRO RESTAURADOR KIT - Ionômero de vidro restaurador Kit. Cimento ionômero de vidro restaurador com pó 10gr, líquido com 8ml, com 1 bloco de papel para manipulação e 1 medidor. <u>Marca de referência:</u> Vidrion R, similar ou de melhor qualidade.	Maquira	14,82	4.446,00
28	200 Und	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL FOSSULA FISSURA - Selante de sulcos e cicatrículas, fotopolimerizável; selante em seringa com 2g aproximadamente, composto basicamente por polímeros de bis-gma, fluoreto de sódio; com carga; embalado em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento.	Biodinâmica	8,56	1.712,00
29	3.000 Pct	SUGADOR DESCARTAVEL PACOTE PT C/40,0 UN - Sugador descartável confeccionado em PVC, transparente, atóxico, arame em aço especial para fixação imediata na posição desejada. Ponteira em PVC, macia; pacote com 40 unidades.	SSPLUS	6,64	19.920,00
Valor Total: R\$ 54.314,70 (Cinquenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e setenta centavos)					

• **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI. – CNPJ: 12.416.810/0001-02**
(Ata SRP nº 142/2021)

Item	Qnt.	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	380 Fr	ADESIVO DENTARIO FOTO UNIVERSAL FR C/4,0 ML - Adesivo dentário, fotopolimerizável, sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor, frasco contendo primer e adesivo,	Adper single Bond / 3M	89,34	33.949,20

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

		caracterizando um sistema adesivo de <u>2</u> passos. Frasco com <u>6g</u> ou 6 ml, para esmalte e dentina, álcool como solvente. <u>Marca de referência:</u> Adesivo Adper Single Bond 2, similar ou de melhor qualidade.			
7	170 Fr	BASE PROTETORA P.A. FRASCO FR C/10,0 G - Base protetora, hidróxido de cálcio PA, indicado para medicação intra-canal, frasco contendo 10g.	Biodinâmica	4,10	697,00
12	100 Und	CIMENTO IONOMERO VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL KIT - Ionômero de vidro fotopolimerizável, reforçado com resina composta, apresentando liberação de flúor e resistência ao desgaste em longo prazo, aderindo quimicamente à estrutura dental. Cores A1 ou A2.	Riva Light Cure / SDI	82,01	8.201,00
17	40 Und	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA - Pasta de hidróxido de cálcio, composta por um radiopacificador e associada em veículo viscoso (propilenoglicol ou glicerina). Kit contendo uma seringa de 2,5g mais 3 bicos aplicadores. <u>Marca de referência:</u> Hydropast, similar ou de melhor qualidade.	Hydropast	18,53	741,20
22	220 Und	PASTA PROFILATICA USO ODONTOLOGICO -Pasta profilática de uso odontológico, contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com flúor, bisnaga com 90g, embalado individualmente, constando externamente a marca comercial e a procedência de fabricação.	Past Pró	3,18	699,60
24	300 Und	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-1 - Resina fotopolimerizável microhíbrida, universal, cor A1; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g. <u>Marca de referência:</u> Z250 XT, similar ou de melhor qualidade.	Z250/3M	40,88	12.264,00
25	400 Und	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-2 - Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, universal, cor A2; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g. <u>Marca de referência:</u> Z250 XT, similar ou de melhor qualidade.	Z250/3M	40,88	16.352,00
26	400 Und	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-3 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, universal, cor A3; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g. <u>Marca de referência:</u> Z250 XT, similar ou de melhor qualidade.	Z250/3M	40,88	16.352,00
27	300 Und	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-3,5 - Resina fotopolimerizável microhíbrida universal, cor A3,5 ; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente,	Z250/3M	40,88	12.264,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		bisnaga com 4g. Marca de referência: Z250 XT, similar ou de melhor qualidade.			
Valor Total: R\$ 101.520,00 (Cento e um mil quinhentos e vinte reais)					

• **A. M. MOLITERNO EIRELI. – CNPJ: 67.403.154/0001-03**

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	550 Cx	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA CX C/100,0 UN- Agulha gengival curta para seringa Carpule, descartável, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente, siliconizadas e esterilizadas, caixa com 100 un.	SR	36,27	19.948,50
4	100 Cx	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA CX C/100,0 UM - Agulha gengival longa para seringa Carpule, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente, siliconizadas e esterilizadas, caixa com 100 un.	SR	36,27	3.627,00
23	400 Pet	PINCEL ACABAMENTO MICROBRUSH - Pincel acabamento Microbrush. Micro-aplicador odontológico descartável, microbrush, com haste multi-articulada tamanho regular (2mm), pacote com 100 unidades. Marca de referência: KG Brush, similar ou de melhor qualidade.	Cavibrush	7,87	3.148,00
30	1.000 Und	LAMINA ACO INOXIDAVEL BISTURI NR 12 - em aço inoxidável, estéril, apirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	Advantive Aço Peça	0,47	470,00
Valor Total: R\$ 27.193,50 (vinte e sete mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)					

• **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. - CNPJ: 02.477.571/0001-47
(Ata SRP nº 144/2021)**

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
20	3.000 Cx	LIDOCAINA 2% VASO CONSTRITOR 1:100000 TUBETE CRISTAL CX C/50 UM - Anestésico Lidocaína 2% vaso constritor (adrenalina ou epinefrina) 1:100000, caixa com 50 tubetes, anestésico local apresentação com 50 tubetes de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, tubetes de cristal. Marca de referência: Alphacaine 2%, similar ou de melhor qualidade.	Alphacaine - DFL	77,84	233.520,00
Valor Total: R\$ 233.520,00 (Duzentos e trinta e três mil quinhentos e vinte reais)					

www.goiania.go.gov.br

• **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 05.782.733/0001-49**

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****(Ata SRP nº 145/2021)**

Item	Qnt.	Descritivo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
21	250 Und	OTOSPORIN SOLUCAO OTOPICA FRASCO 10 ML - Otosporin solução otópica, frasco c/ 10 ml.	Otosporin	10,36	2.590,00
Valor Total: R\$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais)					

Valor Total: R\$ 419.138,20 (Quatrocentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS
EXTRATO DOS TERMOS DE APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM
RECURSO MUNICIPAL – FONTE 100**

APOSTILAMENTO objetivando a **PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO** dos Termos de Colaboração abaixo, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, e com a Cláusula Sétima, item 7.1, inciso II, dos referidos termos.

Processo	Termo de Colaboração	Nome da Conveniada	Programa Executado	Valor da Parceria	Vigência
83501715 SEI 22.10.000 001455-5	019/2020	Obras Sociais do Grupo Espirita Regeneração – Casas lares Irma Clara	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 132.000,00	Trezentos e quatro (304) dias a partir da sua publicação
83501651 SEI 22.10.000 001145-9	001/2020	Grupo Fraternal de Assistência Social	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 528.000,00	Trezentos e setenta e dois (372) dias a partir da sua publicação
83501677 SEI 22.10.000 001196-3	020/2020	Obras Sociais da Irradiação Espirita Crista – Solar Colombino Augusto de Bastos	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$528.000,00	Trezentos e quatro (304) dias a partir da sua publicação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

83501626 SEI 22.10.000 001195-5	022/2020	Obras Sociais do Grupo Espirita Regeneração – Lar Mãe Zeferina	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 264.000,00	Trezentos e quatro (304) dias a partir da sua publicação
83501758 SEI 22.10.000 001194-7	021/2020	Associação Beneficente de Ajuda a Pessoa Carente	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 396.000,00	Trezentos e quatro (304) dias a partir da sua publicação

Goiânia/GO, 19 de agosto de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS
EXTRATO DOS TERMOS DE APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM
RECURSO FEDERAL – FONTE 129**

APOSTILAMENTO objetivando a **PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO** dos Termos de Colaboração abaixo, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, e com a Cláusula Sétima, item 7.1, inciso II, dos referidos termos.

Processo	Termo de Colaboração	Nome da Conveniada	Programa Executado	Valor da Parceria	Vigência a partir da data de publicação	Prorrogação
83501537 SEI 22.10.000001 153-0	011/2020	CTC – Centro de Trabalho Comunitário	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 180.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Noventa e sete (97) dias
83501588	014/2020	Obras Sociais Caminheiros de Jesus	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 324.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Noventa e sete (97) dias
83517921 SEI 22.10.000001 155-6	003/2020	Hospital Espirita Eurípedes Barsanulfo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 144.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Noventa e sete (97) dias
83501618 SEI 22.10.000001 157-2	006/2020	Lar de Jesus	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 72.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Cento e dezoito (118) dias
83501944 SEI 22.10.000001 158-0	012/2020	APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Ex. De Goiânia	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 108.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Noventa e sete (97) dias
83501481 SEI 22.10.000001 159-9	008/2020	Ass. Irmãs da Mãe Dolorosa da O. T. De São Francisco	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 216.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Noventa e sete (97) dias


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

83501324 SEI 22.10.000001 178-5	013/2020	Associação Polivalente São José	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 144.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Noventa e sete (97) dias
83501979 SEI 22.10.000001 181-5	005/2020	Casa de Cultura Antônio Ferreirade Souza	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 72.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Noventa e sete (97) dias
83502096 SEI 22.10.000001183 -1	002/2020	Associação Beija-Flor	Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 252.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Noventa e sete (97) dias
83501529 SEI 22.10.00000 1184-0	009/2020	Obras Sociais do Centro Esp. ImãoÁureo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 36.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Cento e dezoito (118) dias
83501600 SEI 22.10.00000 1185-8	007/2020	Associação Semente da Vida	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 144.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Noventa e sete (97) dias
83501383 SEI 22.10.00000 1187-4	015/2020	Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 180.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Noventa e sete (97) dias
83501901 SEI 22.10.00000 1188-2	017/2020	ADFEGO – Ass. dos deficientes Físicos do estado de Goiás	Centro Dia	R\$ 108.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Noventa e sete (97) dias
83501821 SEI 22.10.00000 1189-0	023/2020	Associação dos Surdos de Goiânia	Centro Dia	R\$ 108.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Noventa e sete (97) dias
83518057 SEI 22.10.00000 1190-4	016/2020	CRESPA – Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo	Centro Dia	R\$ 108.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Noventa e sete (97) dias

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

83501928 SEI 22.10.00000 1192-0	018/2020	APAE – Ass. de Pais e Amigo dos Excepcionais de Goiânia	Centro Dia	R\$ 108.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Noventa e sete (97) dias
83582367 SEI 22.10.00000 1193-9	010/2020	Ass. Santa Terezinha do Menino Jesus – Casa Mateus 25	Residência Inclusiva	R\$ 480.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Noventa e sete (97) dias

Goiânia/GO, 19 de agosto de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 626, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Teresa Wening**, inscrita no CPF sob o n.º 310.423.331-49, companheira do ex-servidor **Herval Santana**, matrícula n.º 62200-01, inscrito no CPF sob o n.º 025.703.781-00, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”.

§ 1º A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.297,75** (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 919,10** (novecentos e dezenove reais e dez centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI 22.20.000000083-6.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção da pensionista, o fator redutor na pensão por morte ora concedida, resultando no desconto do valor de **R\$ 960,34** (novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de junho de 2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 627, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Luiz Gonzaga Contart Neto**, inscrito no CPF sob o n.º 931.545.341-72, filho maior inválido do ex-servidor **Antônio Fernando Landó Contart**, matrícula n.º 660981-04, inscrito no CPF sob o n.º 070.852.221-15, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “B”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.192,70** (um mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 477,08** (quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 4.716,64** (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI 22.20.000000507-2.

Art. 2.º O pensionista **Luiz Gonzaga Contart Neto** será representado por sua mãe e curadora, a senhora **Gilmeria Guimarães de Faria**, inscrita no CPF sob o n.º 247.114.111-00.

Art. 3.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, o pensionista em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 (trinta e um) de março de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 628, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Cláudia Maria dos Reis Ribeiro**, inscrita no CPF sob o n.º 892.797.431-04, e dos 03 (três) menores abaixo relacionados, respectivamente viúva e filhos do ex-servidor **Salmeron Ribeiro da Silva**, matrícula n.º 970298-01, inscrito no CPF sob o n.º 169.274.418-67, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 7, Referência “D”.

Dependente/CPF	Data de Extinção do Benefício (quando o(a) pensionista completará 21 anos de idade)
Gabriel Wsmith Fernandes Ribeiro CPF: 029.684.731-31	<u>27/08/2026</u>
Esther Winslith Fernandes Ribeiro CPF: 092.375.511-00	<u>28/01/2030</u>
Miguel Wsmith Fernandes Ribeiro CPF: 095.849.451-73	<u>01/06/2031</u>

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.485,20** (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 297,04** (duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 133,66** (cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos); **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 742,60** (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 459,30** (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI 22.6.000006895-8.

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Continuação da Portaria nº 628/2022 – GOIANIAPREV – Pág. 2/2.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de **50% (cinquenta por cento)** para a viúva e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos em partes iguais entre os três filhos do ex-servidor.

Art. 3.º Os menores pensionistas serão representados pela sua genitora, a senhora **Eliane Fernandes da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 852.818.161-87.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 (quinze) de fevereiro de 2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 05 dias do mês setembro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 629, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 138/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 0687/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 5.879.170-9/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Leila Aparecida Camargo**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Grau ACE, Padrão “A”, matrícula n.º 760226-01, CPF n.º 193.629.191-68, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.08.1974 a 04.04.1977	02 (dois) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 04 (quatro) dia(s)
2.	01.01.1985 a 30.06.1985	00 (zero) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
3.	01.08.1985 a 30.06.1986	00 (zero) ano(s), 11 (onze) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
4.	01.08.1986 a 31.08.1986	00 (zero) ano(s), 01 (um) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
5.	01.10.1986 a 30.11.1986	00 (zero) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
6.	01.01.1987 a 30.09.1989	02 (dois) ano(s), 09 (nove) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
7.	01.12.1989 a 31.12.1989	00 (dois) ano(s), 01 (um) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		07 (sete) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 04 (quatro) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 630, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 0859/2021 – CHEADV/ASSJURII da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração, no Despacho nº 449/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, e no Parecer de Verificação Interna nº 0694/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.596.882-3/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Alairson Gonçalves de Souza**, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, Classe II, Padrão “P”, matrícula nº 238449-01, CPF nº 648.408.241-34, lotado na Controladoria Geral do Município, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.04.1992 a 05.10.1992	00 (zero) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 05 (cinco) dias
2.	01.04.1993 a 25.08.1993	00 (zero) ano(s), 04 (quatro) mês(es) e 25 (vinte e cinco) dias
Total Geral de Tempo de Contribuição		00 (zero) ano(s), 11 (onze) mês(es) e 00 (zero) dias

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 05 dias do mês de setembro 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº128/2022**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 24962
PROCESSO Nº: 90229443**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **IRISMAR FONSECA DE CASTRO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 984.339.541-72**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº129/2022**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 10267
PROCESSO Nº: 88824377**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **MP ESPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.677.940/0001-36**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº130/2022**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 24970
PROCESSO Nº: 89129389**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **SABOR SAÚDE TRADIÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.613.507/0006-49 , a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº131/2022**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 0016
PROCESSO Nº: 88819331**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **MULTICINE CINEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.609.246/0010-03**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº132/2022**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 10570
PROCESSO Nº: 88264118**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **RADICAIS KIDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.985.232/0003-50**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

**JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº133/2022**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 26025
PROCESSO Nº: 88820517**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **DALLAS PANIFICADORA E EMPÓRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.645.253/0001-20**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº134/2022**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 26023
PROCESSO Nº: 88821262**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **EMPÓRIO BUENO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.621.343/0001-15**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº135/2022**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 3819
PROCESSO Nº: 88819446**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **PADRÃO DE VIDA CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.324.369/0013-70, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº136/2022**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 21391
PROCESSO Nº: 88708792**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **J G M C LANCHONETE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **22.090.895/0001-35**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº137/2022**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 6070
PROCESSO Nº: 88818610**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **25.760.877/0043-60**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 580/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 725/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 905/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001843-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55555, nº 56025, nos valores de **R\$ 2.268,80 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**, somando-se o valor total de **R\$ 2.438,80 (dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA CASTRO – CPF n.º 509.404.061-87**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0349056** e o código CRC **9A7D4E23**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 435, 02 DE SETEMBRO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 051/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 2216000000891-5/2022, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0354/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.855, de 03 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0354/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0349165** e o código CRC **EF054383**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001749-3

SEI Nº 0349165v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 436, 02 DE SETEMBRO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 052/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 2216000000894-0/2022, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0352/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.855, de 03 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0352/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0349288** e o código CRC **6C2C1A94**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001750-7

SEI Nº 0349288v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 437, 02 DE SETEMBRO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 053/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 2216000000892-3/2022, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0353/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.855, de 03 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0353/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0349368** e o código CRC **DOC29363**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001752-3

SEI Nº 0349368v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 438, 02 DE SETEMBRO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 054/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 2216000000888-5/2022, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0350/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.855, de 03 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0350/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0349407** e o código CRC **43870E67**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001753-1

SEI Nº 0349407v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 439, 02 DE SETEMBRO DE 2022

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 055/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 2216000000887-7/2022, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0351/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.855, de 03 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0351/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0349454** e o código CRC **BB253B2E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001754-0

SEI Nº 0349454v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 440, 02 DE SETEMBRO DE 2022

Recondução da Comissão Permanente de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 056/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 0262/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.833, de 05 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 0361/2022 - AGCMG, do Presidente Comandante da AGCMG, exarado na data de 04/08/2022, conforme consta à fls. 74 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância n.º 91193540/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, previamente designada pela Portaria n.º 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância inaugurados pela Portaria n.º 0262/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.833, de 05 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 0361/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.861, de 11 de agosto de 2022, conforme consta às fls. 74 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 02/09/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/09/2022.

Art. 8º – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0349522** e o código CRC **57754BA1**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001755-8

SEI Nº 0349522v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 441, 02 DE SETEMBRO DE 2022

Recondução da Comissão Permanente de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 057/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 0263/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.833, de 05 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 0362/2022 - AGCMG, do Presidente Comandante da AGCMG, exarado na data de 04/08/2022, conforme consta à fls. 29 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância n.º 91193931/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, previamente designada pela Portaria n.º 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância inaugurados pela Portaria n.º 0263/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.833, de 05 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 0362/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.861, de 11 de agosto de 2022, conforme consta às fls. 28 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 02/09/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/09/2022.

Art. 8º – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0349676** e o código CRC **77794984**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001756-6

SEI Nº 0349676v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
 Secretaria Geral

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO N.º 037/2022/AGCMG

A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG, CNPJ n.º 10.498.531/0001-00, nos termos dos artigos 74 e 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo os itens descritos na tabela abaixo e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: compras.agcmg@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	SAPATO SOCIAL INFANTIL. Indicado para o dia a dia; material - sintético; tipo de bico - redondo; material interno - tecido; estilo - casual; material externo - tecido; material da sola - borracha; altura do salto - até 2cm.	180
02	TÊNIS ESPORTIVO UNISSEX, com cabedal e forro em material têxtil, palmilha em EVA, solado de borracha, cadarço assimétrico, cor preto.	180

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido.

Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone: (62) 3524-8621.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
 Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0349890** e o código CRC **4D6D4F0E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
 - Bairro Setor Castelo Branco
 CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2022 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI n.º 22.16.000001060-0, que trata de contratação da empresa R26 RODAS E PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 21.928.583/0001-95, para manutenção dos veículos da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico n.º 52/2022/CHEADV/AGCMG.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0345750** e o código CRC **1589E5F5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001060-0

SEI Nº 0345750v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI n.º 22.16.000001085-5, que trata de contratação da empresa DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.199.011/000-03, para realizar a reforma na base do Grupamento de Operações com Cães (GOC-K9) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico n.º 58/2022/CHEADV/AGCMG.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0345810** e o código CRC **3968464D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001085-5

SEI Nº 0345810v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI n.º 22.16.000001069-3, que trata de contratação da empresa FLASHPRINT GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 28.688.292/0001-16, para confecção de carteira de identidade funcional em cartão PVC, dos servidores da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico n.º 62/2022/CHEADV/AGCMG.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0345909** e o código CRC **967917D3**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001069-3

SEI Nº 0345909v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI n.º 22.16.000001178-9, que trata de contratação da empresa DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.199.011/000-03, para realizar a reforma na base do Programa "Guarda Mirim" da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico n.º 64/2022/CHEADV/AGCMG.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0346041** e o código CRC **36C84FC4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001178-9

SEI Nº 0346041v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2022 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI n.º 22.16.000000014-0, que trata da realização de compras de materiais elétricos e hidráulicos na empresa COMERCIAL TAVARES FERRAGENS & INFORMÁTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ n.º 09.382.021/0001-93, para manutenção das Unidades de Comando Regionais da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico n.º 63/2022/CHEADV/AGCMG.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0346496** e o código CRC **65146352**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000014-0

SEI Nº 0346496v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI n.º 22.16.000001077-4, que trata de contratação da empresa DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.199.011/000-03, para realizar a reforma na base do Programa "Mulher Mais Segura" da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico n.º 65/2022/CHEADV/AGCMG.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0346637** e o código CRC **0B26CBD4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001077-4

SEI Nº 0346637v1



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

PROCESSO Nº: 00000.002269.2021-63

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP. (CNPJ/MF:13.712.784/0001-22)

OBJETO: Fornecimento de material de expediente, objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no contrato e no edital do referido Instrumento Convocatório e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 33.101,95 (trinta e três mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO Nº: 00000.002747.2022-16

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP
(CNPJ/MF: 08.053.729/0001-38).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2021 pelo período de 12 (doze) meses e reajuste dos valores no percentual de 11,90% (onze inteiros e noventa centésimos por cento), com base no INPC.

VALOR TOTAL: R\$ 138.979,20 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 01/10/2022 e expirará em 30/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

PROCESSO Nº: 00000.002576.2022-25- SUAP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF: 26.329.734/0001-02).

OBJETO: Prorrogação por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 036/2021, cujo objeto consiste na prestação de 01 Link de Serviço IP (IP corporativo fixo) para acesso à internet de 1 Gbps, visando ao atendimento da demanda da Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR TOTAL: R\$ 24.799,92 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia **01/10/2022** e expirará em **30/09/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022